ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Exmo. (a) Senhor(a)
Deputado(a)

I/280/2023 15 – 03 – 023

ASSUNTO: CONVOCATÓRIA

Nos termos regimentais aplicáveis, convoco V. Exa. para a reunião desta Comissão, a ter lugar no próximo dia **28 de março de 2023**, **com início pelas 10H00,** por meios telemáticos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. **Petição n.º 46/XII** – "Pela IGUALDADE no trabalho, 35 horas para todos os ajudantes de educação dos Açores":
   - **a)** Admissibilidade e deliberação de diligências. **(10H00)**
2. **Petição n.º 44/XII** – "Contabilização do tempo integral do serviço dos enfermeiros prestado no Serviço Regional de Saúde dos Açores":
   - **a)** Audição, por meios telemáticos, da Sra. Dra. Carla Amaral, na qualidade de 1.ª subscritora; **(10H30)**
3. **Projeto Decreto Legislativo Regional n.º 85/XII (PSD/CDS-PP/PPM) -** "Portal da Transparência";
   - **a)** Apresentação da iniciativa e deliberação de diligências. **(11H30)**
4. **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 87/XII (BE)** – "Criação do Portal de Nomeações no sítio do Governo dos Açores":
   - **a)** Apresentação da iniciativa e deliberação de diligências. **(12H30)**
5. **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 88/XII (PSD/CDS-PP/PPM)** – "Sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de Atividades Sujeitas a Licenciamento das Câmaras Municipais na Região Autónoma dos Açores - com pedido de urgência":
   - **a)** Apresentação da iniciativa e deliberação de diligências. **(14H30)**

Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta
Tel. 292 207 600 – Fax. 292 293 798 – Www.alra.pt

6. **Anteproposta de Lei n.º 21/XII (PSD/CDS-PP/PPM)** – "Assistência à maternidade nas ilhas sem unidade hospitalar, alterando o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e os Decretos-Leis n.ºs 89/2009, de 9 de abril, que regulamenta a proteção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adoção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de proteção social convergente, e 91/2009, de 9 de abril, que estabelece o regime jurídico de proteção social na parentalidade no âmbito do sistema previdencial e no subsistema de solidariedade":

   a) Apresentação da iniciativa e deliberação de diligências. **(15H30)**

7. **Outros assuntos**.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão

Elisa Sousa

Elisa Lima de Sousa

ES/bt
Proc.º 35.07/1/XII